



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 10 de setembro de 2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00099072-73

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 150/2024

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos cardiológicos, na forma de comprimidos, para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 20.227.692/0001-12, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Código | Descrição  | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|--|-----|--------|----------------------|
| 33   | 34631  | ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO, LOTE COM 30 COMPRIMIDOS<br><b>OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.</b> | PÇ  | 75.000 | 1,01                 |

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRAVALHEIRO MARIANO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 24/09/2024, às 17:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12239595** e o código CRC **86DB6C47**.